

## AUDIÊNCIA DE MEDIÇÃO NO TST

A mediação do TST realizada no dia 13/06, conduzida pelo ministro Maurício Godinho Delgado, foi bastante produtiva, com a presença dos representantes da Eletrobras e suas subsidiárias, dirigentes sindicais, incluindo o representante da nossa base, engenheiro Airton Leopoldo Hass Júnior, e a assessora jurídica, advogada Silvia Martins.



A principal cláusula de litígio, readequação salarial (cláusula 25) foi retirada por inteiro da proposta com aceitação da empresa em plenário. O Ministro também deixou claro que as verbas fixas de direito adquirido devem ser incorporadas aos salários dos empregados, porém, ficou como objeto de diálogo conciliatório alterar a nomenclatura atual da proposta que engloba todas estas verbas fixas em uma única rubrica de “vantagem de acordo do ACT 2024/2026” (cláusula 23). O Ministro e Entidades Sindicais entendem que pode haver interpretações jurídicas diversas em prejuízo ao direito adquirido. A sugestão das entidades sindicais é não englobar mas separar cada verba fixa em rubrica individual e informar que é verba incorporada. Exemplo, “Vantagem pessoal /ATS incorporada ACT2024/2026”.

Com relação à cláusula 24 (Garantia de Emprego), apesar do Ministro solicitar ampliação para 18 meses de garantia de emprego ou salário, o acertado em mesa pela Empresa foi manter 12 meses a partir da assinatura do acordo. A Empresa também não aceitou retirar o teto de R\$ 400 mil. Ganhamos 40 dias a mais de estabilidade por conta da nova data de assinatura. Mas, **IMPORTANTE**, existe no primeiro parágrafo desta cláusula 24 a necessidade premente de retirar do texto “Fica definido que as empresas possuem liberdade de fazer gestão do quadro, com admissões e desligamentos conforme decisão da governança da Companhia”. Em ata, esta solicitação das Entidades ficou para o diálogo conciliatório. Temos que tirar esta redação, pois abre brecha para demissão em massa. Precisamos também retirar do acordo a expressão ‘revogada’ nas cláusulas 48 (normas internas) e a nova arquitetura, mantendo o PCR.

Com relação à cláusula primeira de reajuste salarial, a proposta do Ministro, apesar de modesta, não foi aceita pela Empresa. O Ministro sugeriu reajuste de salário pela inflação do

período para toda a categoria, porém limitado ao valor de R\$ 6.000,00 para todos. Salários acima de R\$ 6.000,00 iriam ganhar o reajuste fixo de R\$ 221,40. Porém a Empresa só concordou com isso se o abono dos salários de 6 a 20mil for reduzido de R\$9.000,00 para R\$4.000,00. Ou então permanece a proposta original, reajuste IPCA só para remuneração até 6 mil reais.

Para a Intersindical, incorporar aos salários é sempre mais vantagem por ser perene, assim, teremos também este valor nas férias, gratificação de férias, FGTS, horas extras, etc. Com relação à cláusula 29 (gratificação de férias), ficou consignado em mesa que ficará durante o período de 2 anos do ACT em 50%. Um avanço, comparado com a proposta inicial da Empresa, a qual previa que no segundo ano do Acordo cairia para 1/3.

Em relação aos Benefícios de Assistência à Saúde, o Ministro do TST propôs uma transição do Sistema de Auto Gestão de 03 (três) meses, a partir da assinatura do ACT 2024/2026, e até 31/12/2024 para os tratamentos em regime ambulatorial e domiciliar continuados, entre outros procedimentos similares, porém, ainda será objeto de discussão conciliatória a questão dos empregados aposentados e o aperfeiçoamento da comissão de saúde.

É importante destacar que o representante da Eletrobras, Antônio Carlos, manteve uma postura autoritária e afrontosa ao TST, tendo interpelado de forma pouco educada o Ministro relator por mais de uma oportunidade, o que obrigou o Ministro a ser mais contundente, resultando numa flexibilização da Eletrobras em aceitar pontos da proposta.

A atuação do TST emparedou a Eletrobras no tocante a debelar as ilegalidades que a mesma queria impor. O Ministro Relator do TST está comprometido em construir uma proposta alternativa, dentro, por óbvio, da legalidade da legitimidade, respeitando os direitos historicamente conquistados pelos empregados.

Os sindicatos que deflagraram a greve ficaram de realizar assembleias para suspender o movimento grevista em 14/06. Por fim, a Eletrobras ficou de encaminhar a proposta global até o dia 17/06 para todos as entidades sindicais.

**O atual ACT foi prorrogado até 21/06**, data em que será realizada a próxima reunião de audiência de mediação entre as partes no TST, a partir das 13 horas.

Os dirigentes desta Intersindical sempre acreditaram que com a mediação de um Ministro do TST seria possível vencer a intransigência da Diretoria Executiva da Eletrobras e da CGT Eletrosul, e que poderiam avançar as negociações do ACT 2024/2026.

***Vamos aguardar pelo desfecho nessa mediação no TST.***

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS  
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC**